

Legalização Da atividade avícola no Estado do Rio de Janeiro



Embrapa

Toda produção comercial de ovos deve legalizar sua produção junto à Defesa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro?

- Cadastro Agropecuário para propriedades com até 1000 aves
- Registro de Granjas Avícola Comercial para as propriedades com mais de 1000 aves.

O que é o Cadastro Agropecuário?

- É o cadastro do imóvel com área física delimitada, onde se apresente uma ou mais exploração pecuária sob a responsabilidade de um ou mais produtores, independentemente de seu tamanho, forma jurídica ou de localização, seja ela urbana ou rural.

O que é o Cadastro Agropecuário?

É o cadastro do imóvel com área física delimitada, onde se apresenta uma ou mais explorações pecuárias sob a responsabilidade de um ou mais produtores, independentemente de seu tamanho, forma jurídica ou de sua localização, seja em área urbana ou rural.

Quais as vantagens do Cadastro Agropecuário?

- O trânsito legal de animais no Estado através da emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA).
- Controle de doenças transmissíveis.
- Acesso a linhas de crédito através da emissão da Ficha Sanitária Animal.

Como obter o Cadastro Agropecuário?

■ O produtor deve se dirigir à um Núcleo de Defesa Agropecuária que atenda ao município onde se situa a propriedade portando os seguintes documentos.

- a - CPF ou CNPJ,
- b - Comprovante de endereço (conta de energia ou conta de água em nome do interessado)
- c - Inscrição estadual de produtor rural (Emater),
- d - Qualquer documento que identifique o imóvel:
 - Escritura Pública,
 - Contrato de Concessão de Uso,
 - Instrumento de compra e venda com assinaturas reconhecidas por Tabelião Público,
 - Escritura Pública de Cessão dos Direitos Hereditários, entre outros.

Uma vez realizado o cadastro prévio, ainda que falte algum dos documentos necessários, esses poderão ser juntados quando da vistoria inicial a ser realizada pelo núcleo de defesa agropecuária responsável de município onde se insere a propriedade.



O registro de granjas avícolas que abriguem mais de 1000 aves se faz obrigatório (IN Nº 56 – MAPA E RESOLUÇÃO Nº 10 – SEAPPA-RJ).

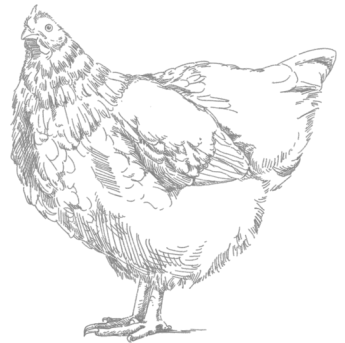
ATENÇÃO: Excluem-se da obrigatoriedade do registro os estabelecimentos avícolas que possuam até 1.000 (mil) aves, Desde que, seus produtos e subprodutos sejam destinados ao comércio local e ou municípios adjacentes.

Entende-se por Granja Avícola Comercial:

- ESTABELECIMENTOS DE AVES COMERCIAIS DE CORTE;
- ESTABELECIMENTO DE POSTURA COMERCIAL;
- ESTABELECIMENTO DE CRIAÇÃO DE OUTRAS AVES NÃO CONTEMPLADAS NAS DEFINIÇÕES DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS ANTERIORES, À EXCEÇÃO DE RATITAS: estabelecimentos destinados à produção de carne e ovos para consumo ou destinados à produção de ovos férteis e aves vivas desta categoria. (Modificado pela IN nº 18/2017).
- ESTABELECIMENTOS DE CRIAÇÃO DE AVES ORNAMENTAIS: granjas, núcleos ou Incubatório destinados à produção e comercialização de ovos férteis ou aves vivas com finalidade ornamental, aplicáveis às: galinhas, codornas, perus, patos, marrecos, gansos, faisões e galinhas D'angola. (Incluído pela IN nº 18/2017).
- ESTABELECIMENTO DE RECRIA: granja ou núcleo que cria pintinhas de 1 dia de idade até 20 semanas, que se destinam à postura alojadas na própria propriedade ou em outra, desde que essas aves não sofram trânsito interestadual.
- ESTABELECIMENTOS DE ENSINO OU PESQUISA: são compreendidos pelas granjas, núcleos ou Incubatório destinados ao ensino ou pesquisa.

O que é necessário para obter o registro de um estabelecimento avícola comercial?

- Ficha Requerimento
- Ficha de Cadastro
- Declaração de RT
- Documentação do RT
- Memorial descritivo contendo:
 - Manejo adotado;
 - Cuidados com a ração e água;
 - Localização e isolamento das instalações;
 - Programa de saúde avícola;
 - Barreiras naturais;
 - Plano de contingência (DA PROPRIEDADE AVALIADA);
 - Barreiras físicas;
 - Plano de capacitação de pessoal;
 - Controle de acesso e fluxo de trânsito;
- Planta de localização da propriedade ou outro instrumento, a critério do serviço Veterinário Oficial, responsável pelo registro, capaz de demonstrar as instalações, estradas, cursos d'água, propriedades limítrofes e suas respectivas atividades;
- Planta baixa das instalações do estabelecimento ou outro instrumento, a critério do serviço Veterinário Oficial, responsável pelo registro, capaz de demonstrar toda a infraestrutura instalada;



Publicação sugeridas:

Faça o download da publicação acessando o QR Code abaixo



Embrapa Agroindústria de Alimentos

Av. das Américas, 29501 - Guaratiba

Rio de Janeiro - RJ, 23020-470

Telefone: (21) 3622-9600

www.embrapa.br/fale-conosco/sac

CGPE: 18515 | Abril, 2024 | Formato digital

Parceria



Programa Ater Digital: Hub Virtual de Agroindústria



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E
PECUÁRIA

